

DECRETO Nº 027/2011 – DE 31 DE JANEIRO DE 2011

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 2.751/2011, de 31/01//2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010 de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.028	Construção de Passeio Público		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31863	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, correrão a conta de excesso de arrecadação, por convênio firmado com Ministério das Cidades, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	CONV/FED/PASSEIO PÚBLICO	31863	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 31 DE JANEIRO DE 2011.

Registre-se e Publique-se.
Em 31 de janeiro de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.